

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 01/2022

O Diretor Geral da **Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – ARES-PCJ**, consórcio público de direito público, CNPJ nº 13.750.681/0001-57, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização da **Consulta Pública nº 01/2022**, tendo como objeto a apresentação da **Agenda Regulatória da ARES-PCJ para o ano de 2022**.

1. OBJETIVOS:

A Consulta Pública tem por objetivo ouvir a opinião da sociedade e recolher dos interessados as contribuições, opiniões e sugestões sobre a Agenda Regulatória da ARES-PCJ para o ano de 2022. Busca-se, na Consulta Pública, interagir com os cidadãos, os prestadores de serviços e a sociedade civil organizada, contribuindo para a melhor análise e discussão da matéria pela ARES-PCJ. A realização desta Consulta Pública se coaduna com um dos princípios fundamentais estabelecidos na Lei n. 11.445/2007, que trata da transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;

2. INÍCIO E ENCERRAMENTO DA CONSULTA PÚBLICA:

As sugestões, opiniões ou críticas deverão ser dirigidas à Diretoria Geral da ARES-PCJ no prazo de **24 de janeiro de 2022 a 03 de fevereiro de 2022**, e encaminhadas para o e-mail: consultapublica@arespcj.com.br, com o título/assunto **CONSULTA PÚBLICA nº 01/2022**;

3. FORMA DE PARTICIPAÇÃO:

Os interessados poderão consultar os conteúdos referentes à consulta pública no site da Agência Reguladora PCJ (<https://www.arespcj.com.br/conteudo/consultas-e-audiencias-publicas>).

Alternativamente, o referido arquivo poderá ser obtido diretamente na sede da ARES-PCJ, localizada na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 633, Jardim Santana, mediante a entrega de 01 (um) pen-drive no endereço indicado.

O e-mail para apresentar manifestações é: consultapublica@arespcj.com.br. As mensagens devem conter o título **CONSULTA PÚBLICA nº 01/2022**.

Toda sugestão ou contribuição deve se referir a um documento ou item específico de cada texto disponível. É permitida a sugestão ou contribuição de qualquer trecho dos objetos da Audiência Pública. Não há limite de sugestões ou contribuições.

Ao final todas as sugestões e contribuições serão publicadas no sítio eletrônico da ARES-PCJ, sendo devidamente identificadas. Além disso, todas as contribuições serão objeto de análise da ARES-PCJ, publicado em relatório no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização da Audiência Pública.